

DECRETO Nº 051/2025

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 02 de setembro de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.870.137-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 600.628.789-72, nomeada em 14 de março de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 075/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

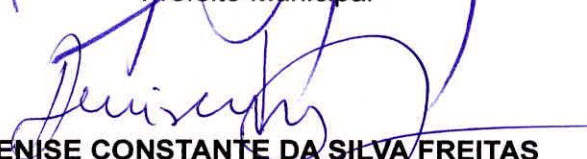
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.321,58 (Três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.858,96 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 18/09/2025 DE Nº 13418
UMUARAMA, 18/09/2025
Dbrux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS